



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE

**PORTARIA N° 709 /2.007 – GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 28438604/2006 – 10.161, RESOLVE:

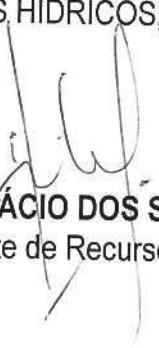
**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 01(um) ano, contado a partir do vencimento do prazo concedido anteriormente, a conclusão das obras de construção do barramento (P. 10.427), onde será feita a captação, concedida no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 364/2006-GAB, de 25 de Maio de 2006, que outorgou a PARAÚNA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., estabelecida à , no município de Paraúna, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.929/0001-02, por 06 (seis) anos o uso das águas do Córrego São José, localizado na , no município de Paraúna, Estado de Goiás, para uso em indústria de produção de açúcar e álcool.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de julho de 2007.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário